

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.190 DE 02 DE Setembro DE 2019.**

*"Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Jairo Roberto Araújo, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Hamilton Sousa Silva Filho;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão ao Sr. **HAMILTON SOUSA SILVA FILHO**, qualificado nos autos, para condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro - Táxi, no ponto n.º 05 - Terminal Rodoviário de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de setembro de 2019.

  
Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Barra do Garças, 02 de Setembro de 2019